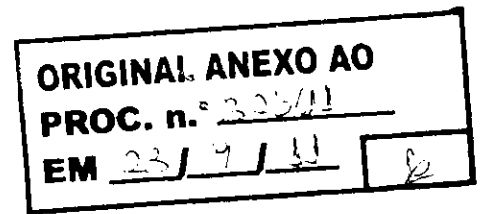


Senhor Presidente

Senhores Vereadores



Recebemos uma comissão de moradores do bairro Cidade Náutica, que reclamam do estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Coronel Alípio Ferraz, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive trazendo insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n°	3
Proc.	326/11
	R

PROJETO DE LEI N.º 216/11 – DOCUMENTO N.º 2058/11

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua **Coronel Alípio Ferraz**, no bairro Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento e a parada de ônibus e caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Coronel Alípio Ferraz, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 22 de setembro de 2011

a)  **DIOGO BATISTA**